

2-S/20-08-00371, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 7,70 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136022/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ERIVALDO DE SOUSA PRUDENTE

END: VICINAL TRANSIRIRI KM 07

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica ERIVALDO DE SOUSA PRUDENTE de CPF: 723.960.912-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25622 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00317, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 82,34 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136023/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

DEUSINA MACIEL DOS REIS

END: AVENIDA HILÉIA, S/N, AGRÓPOLIS DO INCRÁ

BAIRRO: AMAPÁ

CEP: 68.053-000 – MARABÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica DEUSINA MACIEL DOS REIS de CPF: 206.403.583-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22731/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00303, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 41,88 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º. da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136024/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

DEUSINA MACIEL DOS REIS

END: AVENIDA HILÉIA, S/N, AGRÓPOLIS DO INCRÁ

BAIRRO: AMAPÁ

CEP: 68.053-000 – MARABÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica DEUSINA MACIEL DOS REIS de CPF: 206.403.583-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 24855/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00287, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 70,28 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º. da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136025/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

CÍCERO BORGES PINHEIRO

END: ESTRADA VICINAL DA PRIMAVERA KM 17,

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica CÍCERO BORGES PINHEIRO de CPF: 095.830.761-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23174/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00282, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 2,01 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136026/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ARLAN LIMA SOUZA JUNIOR

END: ESTRADA VICINAL CHEIRO-IRIRI S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.371-000 – ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica ARLAN LIMA SOUZA JUNIOR de CPF: 053.568.231-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 24856/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00325, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 7,66 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental competente. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136027/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ANTÔNIO DOS SANTOS SIMÕES

END: BR 222 KM 25, ADT VICINAL DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.633-000 – DOM ELISEU-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO DOS SANTOS SIMÕES de CPF: 912.550.152-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25603/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-09-00249, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,15 hectares de vegetação nativa dentro do bioma amazônico, objeto de especial preservação, sem licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136028/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ARLAN LIMA SOUZA JUNIOR

END: ESTRADA VICINAL CHEIRO-IRIRI S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.371-000 – ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica ARLAN LIMA SOUZA JUNIOR de CPF: 053.568.231-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25616/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00390, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,69 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual